CONCEDER ao Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. WLADIMIR RODRIGUES, de acordo com a disponibilidade orçamentária, 3 e (três e meia) diárias, em virtude de seu deslocamento à cidade de Araraquara, Ribeirão Preto, Tupã, Marília e Bauru, no período de 20/11/00 a 23/11/2000, a fim de tratar de assuntos administrativos, compensando 1/2 (meia) diária conforme descrito na Portaria nº 375/00-DF.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 17 de novembro de 2000.
JOSÉ MARCOS LUNARDELLI
Juiz Federal Diretor do Foro em
exercício

PORTARIA Nº 387/2000 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR JOSÉ MARCOS LUNARDELLI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO - EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2000, de 09 de novembro de 2000, do MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum de São José dos Campos, Doutor Charles Renaud Frazão de Moraes,
CONSIDERANDO também os termos da Portaria nº 332/2000-DF, desta Diretoria do Foro, publicada no DOE em 06 de novembro de 2000, que determinou a instauração da Sindicância Administrativa nº 41/2000-DF,
RESOLVE:
I - DISSOLVER a Comissão supramencionada, nomeada através da Portaria nº 332/2000-DF, em seu item II, para fazer constar como Presidente, o MM. Juíza Federal Substituto Doutor CHARLES RENAUD FRAZÃO DE MORAES, RF 10216 e como membros, os servidores: ANA CRISTINA NOGUEIRA TERRA MANDOLESI, RF 2617 e CLÁUDIO CÉSAR MORENO, RF 2465.
II - REVOGAR o item III da Portaria supramencionada, determinando-se novo prazo de 30 (trinta) dias para a realização das atividades da referida Comissão Sindicante, a contar da publicação da presente Portaria, passível de prorrogação por igual período conforme os termos do art. 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 20 de novembro de 2000.
JOSÉ MARCOS LUNARDELLI
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

Portaria nº 386/00-Diretoria do Foro
O Doutor JOSÉ MARCOS LUNARDELLI, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeira Instância-Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando a necessidade de normatização do uso da área delimitada para o estacionamento de veículos particulares dos servidores que prestam serviços no Galpão da Presidente Wilson, bem como dos veículos oficiais,
RESOLVE:
I-Delimitar o número de vagas para estacionamento com demarcações definidas pelo Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo junto ao Galpão, de acordo com as necessidades dos serviços
II-Fica terminantemente proibida a circulação de veículos particulares no interior do Galpão devendo os mesmos ficarem restritos às vagas demarcadas para estacionamento,
III-Os veículos oficiais conduzidos pelos Agentes de Segurança designados para esse fim terão acesso livre e deverão estacionar no local para carga e descarga de acordo com o objetivo
IV-A carga e descarga deverá ser acompanhada pelo Setor ou Seção responsável pela entrada ou saída do respectivo objeto
V-Qualquer volume que estiver saindo do prédio, em mãos, deverá ser anotado pela segurança com o cadastro do portador contendo nome, função, horário, dia e objeto portado, ficando os dados sob os cuidados do Supervisor Administrativo local
VI-Cópias das chaves dos carros que se encontram no Galpão deverão ficar em claviculário fechado, sob a guarda e responsabilidade do Supervisor Administrativo local
VII-Quando da saída dos veículos particulares, os mesmos deverão ser vistoriados, inclusive o porta-malas
VIII-Toda saída de carros oficiais deverá ser previamente comunicada ao Supervisor Administrativo local e anotada em impresso próprio
IX-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
* republicada por ter saído com incorreção
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 17 de novembro de 2000.
JOSÉ MARCOS LUNARDELLI
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - SEÇÃO DE PESSOAL.
Autorizando o Pagamento de Substituições de Funções Comissionadas, por exercícios findos,
nos processos abaixo discriminados:
Nº 1476/1999-SUPE - ROBERTA HELENA SILVA
Nº 3954/2000-SUPE - RINALDO CARVALHO ABIB
Nº 3986/2000-SUPE - SILVIA HELENA BALBINO M. MEIRELLES
Nº 5009/2000-SUPE - WILLIAM MEDEIROS BARBOSA
Nº 6549/2000-SUPE - ALEXANDRE FREIRE PERRI
Nº 6551/2000-SUPE - PASCHOAL PAGLIARO JÚNIOR
Nº 6552/2000-SUPE - ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
** REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**
WLADIMIR RODRIGUES
Diretor da Secretaria Administrativa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/00 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 19 de 24 de abril de 1995 da E. Corregedoria Geral da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a padronização das rotinas cartorárias,
RESOLVE:
I - DETERMINAR que, nos Fóruns da Justiça Federal de São Paulo, cuja atividade de autuação de processos realiza-se pela Secretaria Administrativa seja suprimida a utilização de carimbos contendo a indicação de Vara e Fórum, mantendo-se, porém, a numeração e a rubrica do funcionário.II - DETERMINAR que na autuação seja dado cumprimento aos demais dispositivos do Provimento nº 19 de 24/05/1995.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.São Paulo, 14 de novembro de 2000.
WILSON ZAUHY FILHO
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 183/2000-NURE/DIRETORIA ADMINISTRATIVAO BEL. TAKACHI ISHIZUKA, DIRETOR DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA I, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDEAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 152/00-NUMP, de 14 de novembro de 2000, da Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio,
RESOLVE:
ALTERAR em parte os termos da Portaria nº 162/2000-NURE/Diretoria Administrativa, referente à Escala de Férias para o ano de 2001 dos servidores lotados no Núcleo de Material e Patrimônio, para incluir os servidores:

RF	SERVIDORES	FÉRIAS
2958	Antonio H.A. Silva	10/09 a 09/10/01 (exercício 2000) 05/11 a 04/12/01
2598	Eloy M. Martin	18/06 a 02/07/01 e 19/11 a 03/12/01
3208	Hariston L.da Silva	07/05 a 18/05/01 e 10/09 a 27/09/01
2841	Luiz C.S.Fernandes	18/06 a 17/07/01
1304	Shetuko Adati	12/03 a 23/03/01 e 10/07 a 27/07/01

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 23 de novembro de 2000.
TAKACHI ISHIZUKA
Diretor da Subsecretaria Administrativa I
no exercício da Diretoria Administrativa
psa/dcs

PORTARIA Nº 184/2000-NURE/DIRETORIA ADMINISTRATIVA
O DOUTOR WLADIMIR RODRIGUES, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
I-ALTERAR em parte os termos da Portaria nº 160/00-Nure/Diretoria Administrativa, referente à Escala de Férias para o ano de 2001 dos servidores lotados no Núcleo de Recursos Humanos, como segue:

RF	SERVIDOR	DE	PARA
0877	Neemias G.de Oliveira	06/11 a 05/12/00	20/11 a 04/12/00 27/03 a 10/04/01

II-INCLUIR na referida portaria as férias da servidora abaixo:

RF	SERVIDORA	FÉRIAS
1033	Edith Nakassone (exercício 2000)	29/03 a 10/04/01 e 15/10 a 31/10/01 20/11 a 19/12/01

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 23 de novembro de 2000.
WLADIMIR RODRIGUES
Diretor da Secretaria Administrativa
psa/dcs

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - SEÇÃO DE PESSOAL:

Autorizando a incorporação de Quintos e o pagamento por exercícios findos, nos termos dos artigos 3º e 5º da Lei nº 9624/98, com base na Decisão P.A. 96240118, nos processos abaixo:
nº 13075/2000 - DEMETRIO PALMA FACCHINI2ª fração (14.11.96 a 13.11.97)
nº 13077/2000 - MAURICIO LUCCHESE
3ª fração (21.11.96 a 20.11.97)
nº 13123/2000 - MARCO ANTONIO ACHKAR
3ª fração (06.12.96 a 05.12.97)
nº 13125/2000 - ANDRE RODRIGO GUEDES FERNANDES
2ª fração (18.11.96 a 18.11.97)
nº 13124/2000 - ALDA SOLIS CORREA SALGE
2ª fração (24.11.96 a 23.11.97)
nº 13344/2000 - RICARDO JOÃO MATHEUS
1ª fração (13.10.94 a 03.12.97)
nº 13345/2000 - RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
1ª fração (16.10.95 a 09.12.97)
nº 13346/2000 - VALÉRIA CATAN
2ª fração (14.11.96 a 13.11.97)
Transformar as frações de quintos/décimos em vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art.15, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9527/97.
TAKACHI ISHIZUKA
Diretor da Subsecretaria Administrativa I
No exercício da Diretoria Administrativa
msr/edn

FÓRUM CÍVEL

2ª VARA CÍVEL

DESPACHOS E SENTENCAS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2.A VARA CIVEL DR. ANDRE CUSTODIO NEKATSCHA LOW.NO EXERCIO DA TITULARIDADE PLENA E A DR. VALÉRIA DA SILVA NUNES JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA.

EXPEDIENTE Nº 155

ACOES ORDINARIAS
93.0037741-8 . MARCOS BENEDITO JORGE E OUTROS (ADV. ALZIRA DIAS DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (PROC SUELI FERREIRA DA SILVA)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
94.0001040-0 . YEDDA LUCIA DA COSTA RIBAS E OUTRO (ADV. YEDDA LUCIA DA COSTA RIBAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. EDVALDO DE OLIVEIRA DUTRA)
Dê-se ciência ao INSS da conversão em renda efetuada cf.fls.84, após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
94.0001494-5 . JOELBA S/A (ADV. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
94.0008418-8 . ESCALA 7 EDITORA GRAFICA LTDA (ADV. FERNANDA CHRISTINA LOMBARDI E ADV. NELSON LOMBARDI) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Sim, se em termos (autos desarquivados em secretaria).
94.0013899-7 . BRASCOLATA LTDA (ADV. JOAO GOLDENSTEIN) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS E PROC ROBERIO DIAS)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
94.0020252-0 . HOSPITAL E MATERNIDADE BARTIRA S/A E OUTROS (ADV. ARISTIDES GILBERTO LEAO PALUMBO) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
94.0032277-7 . COML/ DOM LUCIO LTDA (ADV. JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR E ADV. SERGIO ELIAS AUN) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Tendo em vista a inercia do autor-exequente em promover regular execução, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
95.0007125-8 . DEJAIR JOSE FAVATTO (ADV. JOSE ROBERTO DA MATA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (PROC SEM PROCURADOR)
Sim, se em termos (autos desarquivados em secretaria).
95.0008134-2 . DE ANGELI & CIA/ LTDA (ADV. HERNEL DE GODOY COSTA) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Face ao desinteresse da parte autora, em promover execução (certidão de fls. 88), arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
95.0012736-9 . KINZIRO HASHIMOTO E OUTROS (ADV. ALFREDO HIDENORI ONOUE E ADV. NADIR AMBROSIO GONCALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SUELI FERREIRA DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (PROC HENRIQUE MARCELLO DOS REIS)
Arquivem-se os autos,dando-se baixa na distribuição.
95.0013389-0 . GENESIO ZERBINATO (PROC JOSE ROBERTO DA MATTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERCOSA)
Sim, se em termos (autos desarquivados em secretaria).
95.0014585-5 . JOAO CUNHA E OUTROS (ADV. LAZARO TAVARES DA CUNHA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SUELI FERREIRA DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (PROC LUIZ PALUMBO NETO)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
95.0014816-1 . PEDRO GUARITA TAVARES LEITE (ADV. HERCILIO PIRES ESTEVES DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC LUIZ PALUMBO NETO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (ADV. EDUARDO CARLOS DE MAGALHAES BETITO) X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A (ADV. LUIZ ANTONIO BARBOSA FRANCO)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
95.0014817-0 . DIVA VINHATI (ADV. HERCILIO PIRES ESTEVES DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PROC LUIZ PALUMBO NETO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (ADV. LUIZ ANTONIO BERNARDES) X BANCO ITAU S/A - AG BELENZINHO/SP (ADV. ELVIO HISPAGNOL)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
95.0015539-7 . CHARLES BETITO (ADV. JAIME BECK LANDAU) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC FRANCISCO CARLOS SERRANO) X BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (PROC ANGELA MARIA DA ROCHA CLARO) X BANCO REAL S/A (ADV. PAULO SERGIO MENDONCA CRUZ) X NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A (ADV. MYRLA PASQUINI ROSSI)
Face a inercia dos réus em promover regular execução nestes autos, arquivem-se, dando-se baixa na distribuição. Int.
95.0023427-0 . ITUKO YAMAMOTO (ADV. ROSE APARECIDA NOGUEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC LUIS HAROLDO GOMES DE SOUTELLO)
Tendo em vista a falta de interesse do réu em prosseguir com a execução, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
95.0026711-5 . ELIZABETH REGINA DE PAULA ASSIS VEIGA (ADV. MARCIO DE PAULA ASSIS) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC OSVALDO LUIS CAETANO SENGER) X BANCO ITAU S/A (PROC ELVIO HISPAGNOL E PROC ROSA MARIA ROSA HISPAGNOL)
Tendo em vista, o desinteresse dos réus em promover execução, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 320 (arquivamento dos autos, com baixa na distribuição). Int.
95.0026198-7 . NEWTON AMBROSI (ADV. ANGELA MARIA CAMARGO E ADV. LUSIA DOLOROSA RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC ANA MARIA FOGACA DE MELLO E PROC SEM PROCURADOR)
Tendo em vista, que a advogada, que solicitou o desarquivamento, se encontra suspensa, retornem os autos ao arquivo. Int.
95.0027534-1 . JOSE CARLOS SCANACAPRA E OUTRO (ADV. ANGELA MARIA CAMARGO E ADV. LUSIA DOLOROSA RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC SEM PROCURADOR)
Tendo em vista, que a advogada, que solicitou o desarquivamento, se encontra suspensa, retornem os autos ao arquivo. Int.
95.0027537-6 . ANTONIO CARLOS CHINAGLIA (ADV. ANGELA MARIA CAMARGO E ADV. LUSIA DOLOROSA RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC ANA MARIA FOGACA DE MELLO)
Tendo em vista, que a advogada, que solicitou o desarquivamento, se encontra suspensa, retornem os autos ao arquivo. Int.
95.0027538-4 . CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MACHADO (ADV. ANGELA MARIA CAMARGO E ADV. LUSIA DOLOROSA RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO)
Tendo em vista, que a advogada, que solicitou o desarquivamento, se encontra suspensa, retornem os autos ao arquivo. Int.
95.0027544-9 . ARNALDO SERAFIM SICA E OUTRO (ADV. ANGELA MARIA CAMARGO E ADV. LUSIA DOLOROSA RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC MARCIA PESSOA FRANKEL)
Tendo em vista, que a advogada, que solicitou o desarquivamento, se encontra suspensa, retornem os autos ao arquivo. Int.
95.0027545-7 . DAGMAR OBLONCZYK E OUTRO (ADV. ANGELA MARIA CAMARGO E ADV. LUSIA DOLOROSA RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (ADV. OSWALDO LUIS CAETANO SENGER)
Tendo em vista, que a advogada, que solicitou o desarquivamento, se encontra suspensa, retornem os autos ao arquivo. Int.
95.0044812-2 . NEIDE ZINGONI ANDRADE MACHIONI (ADV. JOAO BOSCO BRITO DA LUZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. JULIA LOPES PEREIRA)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
95.0059275-4 . HELIO KOITI MORI E OUTRO (PROC PRISCILA SCALCO) X RUI DOS LOURDES DE AGUIAR VAZ E OUTROS (PROC MARCIA SANTOS BATISTA) X UNIAO FEDERAL (PROC HENRIQUE MARCELLO DOS REIS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SUELI FERREIRA DA SILVA)
REPUBLICACAO:"Sim em termos," (autos desarquivados em Secretaria)
96.0008071-2 . CIA/ ELETROMECANICA CELMA (ADV. CONCEICAO APARECIDA MORALES TONIOSSO) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Face a inércia do autor em promover regular execução, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
96.0018352-0 . ANTONIO GERBELLI (ADV. ELVIRA GERBELLI BARBOSA E ADV. SIMONE REGACINI E ADV. LUIZ CARLOS OGOSHI) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Face a petição de fls. 43, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.Int.
96.0020979-0 . LUIZ CARLOS PASQUALINI (ADV. JOSE ROSANO DO AMARAL) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Fls.49; Tendo em vista o desinteresse da União na execução do feito,arquivem-se os autos,dando-se baixa na distribuição.
96.0023554-6 . MIGUEL LEOPOLDO (ADV. ADRIANA SQUINELO LIMA) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Face ao desinteresse dos autores, em promover execução. Cumpra-se o item 2 dodespacho de fls. 210 (arquivamento dos autos, com baixa na distribuição). Int.
97.0034246-8 . WAPMOLAS TIBOR IND/ E COM/ LTDA (ADV. ACACIO VALDEMAR LORENCAO JUNIOR) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
97.0054628-4 . EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (ADV. MARA TEREZINHA DE MACEDO) X JADE IND/ E COM/ DE CALCADOS LTDA (PROC SEM PROCURADOR)
Aguarde-se oportuna manifestação da parte autora no arquivo. Int.
1999.61.00.028332-8 . CETUS COML/ LTDA (PROC WILSON SILVA PRADO E PROC ALBERTO DOMINGOS) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Face o desinteresse da União Federal em promover a regular execução, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Int.
1999.61.00.037322-6 . EDNA BAILSTEM (ADV. EDNA BAILSTEM) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
ACOES DECLARATORIAS
93.0034373-4 . PADARIA, CONFEITARIA E LANCHONETE CLARET LTDA (ADV. CLAUDIA APARECIDA DE LOSSO SENEME) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Face ao desinteresse da União Federal, em promover execução (fl. 88), arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
93.0037451-6 . DUTRAC VEICULOS S/A (ADV. MARINO MENDES) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Tendo a autora, desinteresse em promover execução (fl. 156), arquivem-se osautos, dando-se baixa na distribuição. Int.
94.0004945-5 . BOMBAS LEAO COML/ LTDA (ADV. ANTONIO CARLOS GIARLLARIELLI) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
1. Chamo o feito a ordem. 2. O instituto jurídico da compensação não se submete a execução forçada, devendo ser efetuada administrativamente. 3. Tendo em vista que os honorarios advocaticios serão reciprocamente distribuidos entre aspartes, de acordo com o disposto no artigo 21 do Codigo de Processo Civil, nãohá que se falar em execução nestes autos. 4. Assim, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
95.0002008-4 . PLANSERVI ENGENHARIA LTDA (ADV. DIB ANTONIO ASSAD E PROC ALEXANDRE PAULI ASSAD) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC EDUARDO GALVAO GOMES PEREIRA)
Face ao desinteresse dos autores em promover regular execução, arquivem-seos autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
95.0059901-5 . KEIPER RECARO DO BRASIL LTDA (ADV. DANIELA GENTIL ZANONI E ADV. OLGA LUIZA DE BRITTO GUERRA) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
1. Fls. 179/180: Ciência à União Federal. 2. Tendo em vista o desinteresse doautor-exequente em promover regular execução, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
1999.61.00.044783-0 . ADMINISTRADORA WILD S/C LTDA (ADV. ESPER CHACUR FILHO E ADV. ANA LUCIENE MARTINS GARCIA) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
AGRAVO DE INSTRUMENTO
94.0008591-5 . BANCO BRADESCO S/A (ADV. MIRIAN LIZETE OLDENBURG PEREIRA) X MARIA DO CARMO ROVERSO E SILVA E OUTRO (ADV. ADEMAR GOMES)
Arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuicao. Int.
95.0002131-5 . PROQUIGEL IND/ E COM/ DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA E OUTROS (ADV. RICARDO LACAZ MARTINS E ADV. FLAVIO DE SA MUNHOZ E ADV. ELIANE PEREIRA SANTOS TOCCHETO) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Fls. 128. Sim se em termos. (autos recebidos do arquivo)
1999.61.00.053283-3 . PLENA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (ADV. SANDRA CRISTINE CASSORLA E ADV. MIRIAM BARTHOLOMEI CARVALHO) X UNIAO FEDERAL (PROC SEM PROCURADOR)
Sim, se em termos (autos desarquivados em secretaria).
EMBARGO A EXECUCAO
97.0013722-8 . UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS) X JOAO FAZZURA (ADV. ANTONIETTA PETRILLI ILARIO)
Desapensem-se estes da Açao Ordinaria nº 94.18315-1. Após, arquivem-se, dando-se baixa na distribuiçao.
EXCECAO DE INCOMPETENCIA
1999.61.00.054590-6 . INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. EDUARDO GALVAO GOMES PEREIRA) X I M GONCALES & CIA LTDA (ADV. ELCIO CAIO TERENSE E ADV. LUIZ MARCOS ADAMI)
Desapensem-se estes dos autos nº 1999.61.00.049382-7. Após, arquivem-se, dando-se baixa na distribuição. Int.
IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
1999.61.00.021458-6 . UNIAO FEDERAL (PROC HENRIQUE MARCELLO DOS REIS) X JANUARIO ALBERTO HASDOVAZ GORGA (PROC EMILIA PEREIRA CAPELLA E PROC MATEUS PEREIRA CAPELLA)
Desapensem-se estes dos autos da ação ordinária 1999.61.00.010575-0. Após, arquivem-se, dando-se baixa na distribuição. Int.
1999.61.00.047635-0 . UNIAO FEDERAL (PROC MARIA CELESTE CARVALHO DOS REIS) X ANTONIO F BALTAZAR & FILHOS LTDA (ADV. ALEXANDRE COLI NOGUEIRA)
Desapensem-se estes dos autos da ação ordinária 1999.61.00.035487-6, após arquivem-se, dando-se baixa na distribuição. Int.
2000.61.00.012215-5 . EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (ADV. CRISTIANE ZAMBELLI CAPUTO) X LUCINEIA BARBOSA PEREIRA BATISTA (ADV. GABRIEL DE SOUZA)
1. Conclusos por ordem verbal.2. Desapense-se estes autos da Ação Ordinária nº 2000.61.00.012206-4.3. Após, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Int.
FEITOS NAO CONTENCIOSOS
2000.61.00.019616-3 . CARLOS HENRIQUE JOB (ADV. PLINIO JOSE BITTENCOURT COUTO) X MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC SEM PROCURADOR)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.
ACOES CAUTELARES
93.0012171-5 . IGESP S/A CENTRO MEDICO E CIRURGICO - INST DE GASTROENTROENTEROLOGIA DE SAO PAULO (ADV. MARTA DOS SANTOS MARGATHO E ADV. ROBERTO CARLOS KEPPLER) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Intime-se a União Federal da informação de fl. 145. Após, em face da cota de fl. 142, arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição.
93.0031152-2 . CARLOS ALBERTO SERAFINI E OUTRO (ADV. JOAO BOSCO BRITO DA LUZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SILVIO TRAVAGLI)
Fls. 246/250: ciência às partes. Após, retornem os autos ao arquivo. Int.
94.0006051-3 . BIGAPLAST INDL/ DE PLASTICOS LTDA (ADV. ELISABETE GOMES) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
1. Desapensem-se estes dos autos da Ação Declaratória n. 94.008774-8. 2. Em face do desinteresse da União Federal na Execução, conforme petição de fl. 124,arquivem-se os autos, dando-se baixa na Distribuição. 3. Int.
94.0011418-4 . AEROLINEAS ARGENTINAS S/A (AR) E OUTROS (PROC JOICE CORREA DA SILVA E PROC JAIME BECK LANDAU E ADV. ROBERTO ANTONIO DE ANDREA VERA) X UNIAO FEDERAL (PROC HENRIQUE MARCELLO DOS REIS)
1- Certifique a secretaria o trânsito em julgado da sentença de Fls.607.2-Após,desapensem-se os autos a aquivem-se dando-se baixa na distribuição.
94.0023989-0 . MEDLAB PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA E OUTROS (ADV. JOSE PAULO SCHIVARTCHE E ADV. ANDRE SCHIVARTCHE) X UNIAO FEDERAL (PROC ROBERIO DIAS)
Desapensem-se estes dos autos 95.000703-7. Após, arquivem-se, dando-se baixa na distribuição. Int.
95.0002040-8 . HOTEL SOLEIL LTDA (ADV. JOSE ROBERTO MARCONDES E ADV. CONCEICAO APARECIDA R C MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC EDUARDO GALVAO GOMES PEREIRA)
Defiro a expedição de oficio requerida pelo INSS, às fls.90. Após, arquivem-seos autos dando-se baixa na distribuiçio. Int.
1999.61.00.055656-4 . ROBERTO SHUN-ITI SUSA E OUTRO (PROC FABIO BESCEI E PROC JOSE MARCELO ABRANTES FRANCA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (PROC NELSON PIETROSKI)
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Int.

3ª VARA CÍVEL

DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA DRa. MARIA LÚCIA LENCASTRE URSAIA, MMa. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIR A VARA CÍVEL FEDERAL DA 1a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAPITAL.

EXPEDIENTE Nº 224

MANDADO DE SEGURANCA
94.0003814-3 . FAZENDA SAO PEDRO LTDA (ADV. TIBERANY FERRAZ DOS SANTOS E ADV. CESAR AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP (PROC ANA CRISTINA BARRETO DE CASTRO)
MS - " Ciência ao Impetrante do desarquivamento . Nada sendo requerido, em cinco dias, retornem os autos ao arquivo. Int."
94.0003815-1 . AGRO PECUARIA LABRONICI LTDA (ADV. CESAR AUGUSTO FERRAZ DOS SANTOS E ADV. TIBERANY FERRAZ DOS SANTOS) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP (PROC ANA CRISTINA BARRETO DE CASTRO)
MS - " Ciência ao Impetrante do desarquivamento . Nada sendo requerido, em cinco dias, retornem os autos ao arquivo. Int."
94.0026246-9 . OLIVIO LOCHI E OUTROS (ADV. SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO (PROC ANA CRISTINA BARRETO DE CASTRO)
MANDADO DE SEGURANÇA - "Ciência às partes do retorno dos autos, cumprindo-se ov. acórdão nele proferido. Nada sendo requerido em cinco dias, arquivem-se os autos, anotando-se e tomando-se as providências necessárias."
94.0032342-5 . IVETE SOARES LIMA (ADV. JOSE EDUARDO RIBEIRO ARRUDA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO - OESTE (PROC SEM PROCURADOR)